DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 767 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.704, de 16 de agosto de 2005

Abre aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R$ 800.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 033.568/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito, Secretaria Especial de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Hurbanismo, Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal), o crédito suplementar de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Cota Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme Memorando nº 007/2005-SAD/SEMPLA, de 11 de julho de 2005, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação da Cota Parte do ICMS ..... R$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-019	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	135.000,00 135.000,00
TOTAL SEGAP				135.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 28.1011

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.001.2-218	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	112.000,00 112.000,00
TOTAL SEL				112.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 29.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-611	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	111	83.000,00 83.000,00
TOTAL SEMURB				83.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 31.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.001.2-641	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.09	111	4.000,00 4.000,00
TOTAL SECTUR				4.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.271.001.2-290	Encargos com a Previdência Social da URBANA	3.1.90.13	111	466.000,00 466.000,00
TOTAL URBANA				466.000,00

TOTAL GERAL	800.000,00

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação do Decreto nº 7.695, feita através do Diário Oficial do Município de 11 de agosto de 2005.

ONDE SE LÊ:

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.242.001.2-026	Assistência ao Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência	4.4.90.52 4.4.90.52	111 181	566.877,00 2.740,00 260,00
TOTAL				607.114,00

LEIA-SE:

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.242.001.2-026	Assistência ao Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência	4.4.90.52 4.4.90.52	111 181	3.000,00 2.740,00 260,00
TOTAL				3.000,00

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de agosto de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 055/2005-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 3º e 6º da Lei nº 4.007, de 22 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta do Oficio nº 050/05 da Presidência do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

I Representando o Sindicato dos Servidores Municipais de Natal SINSENAT:
- Paulo de Tarso Bandeira Antas Titular.
- Miranice Nunes dos Santos Suplente.

II Representando o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde - SINDSAUDE:
- Maria dos Santos Soares Titular

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

PORTARIA Nº. 103/2005-A. P., de 26 de janeiro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município , e, processo nº. 21.093"A"/2001-SEMAF,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do exercício do Cargo Comissionado de Servidor Especializado, símbolo SE, ao servidor RONALDO FREITAS LAMAS, matrícula nº. 29.560-8, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 104/2005-A. P., de 26 de janeiro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município , e, processo nº. 1525/2004-PGM,

RESOLVE:

I - Conceder incorporação à razão de 3/5 (três quintos) da vantagem decorrente do exercício da percepção da Função Gratificada de Chefe da procuradoria Fiscal, à servidora CELINA MARIA LINS LOBO, matrícula nº. 12.998-4, ocupante do cargo de Procurador de 3ª Classe, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94, e, Lei Complementar nº. 020/99, artigo 11, inciso VII.

II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 805/2005-AP, de 13 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.020618/2005-11,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor IVALDO VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 00610-6, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano -STTU, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇA

SPORTARIA Nº. 939/2005-A. P., de 03 de junho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, processo nº. 23077.021444/2005-11,

RESOLVE:

Atribuir a Gratificação de Serviços Fora do Expediente GPE, a razão de 50% (cinqüenta por cento), sobre o vencimento base, ao servidor NILTON PEIXOTO TEIXEIRA, matrícula nº. 08.751-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº.952/2005-A. P., de 08 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.025179/2005-32,

RESOLVE:

Conceder, nos termos da Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, art. 2º, § 1º, aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, à servidora ALESSANDRA BRITO DA SILVA CARMAGNANI, matrícula nº. 32.561-9, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Plano de Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1.180/2005-A. P., de 28 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.027257/2005-33,

RESOLVE:

Conceder, nos termos da Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, art. 2º, § 1º, aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, à servidora MICHELLY NÓBREGA MONTEIRO LEITE FONSÊCA, matrícula nº. 32.126-5, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao Plano de Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Saúde SMS, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.293/2005-AP, de 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.027012/2005-14,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao mês de fevereiro de 2005.

NOME	MATRÍCULA
Sânia Maria Câmara de Souza	12.076-6
Djailson José Suassuna Farias	855-9
Felipe Ronaldo de Oliveira	06.899-3
Washington da Câmara Lima	22.535-3
Vera Lúcia Duarte de A. Q. De Vasconcelos	05.272-8
Elias Barbosa do Nascimento	23.558-0
Sebastião de Oliveira Chagas	23.702-7

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.542/2005-A. P., de 15 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e, processo nº. 23077.016611/2004-13-SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do exercício da Função Gratificada de Auditor da Saúde, à servidora MARIA DE FÁTIMA MIRANDA BARBOSA, matrícula nº. 09.026-3, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município., com nova redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA N º. 1.142/2005-AP, de 23 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e no Ofício nº. 660/2005-GS/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em Concurso Público, homologado através do edital nº. 09/2004, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 30 de abril de 2004, para exercer cargo vago, criado pela Lei nº. 5.434, de 26 de dezembro de 2002, 5.571/2004, de 06 de julho de 2004 e cargos de vacância, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos da Lei nº. 1.517/1965, conforme o quadro abaixo;

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, localizada na Rua General Glicério, nº. 246, Ribeira, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à Junta Médica do Município e os procedimentos necessários para a posse;

Art. 3º A Posse deverá verificar-se no prazo de 30 dias contados a partir desta data, podendo ser prorrogado, a pedido do interessado, por mais 30 (trinta) dias. Se a posse não se der dentro do prazo previsto, o ato de provimento será declarado sem efeito;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONTADOR

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00000702	Pedro Enéas do Nascimento Neto	6

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA N º. 1.555/2005-AP, de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e no Ofício nº. 888/2005-GS/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em Concurso Público, homologado através do edital nº. 09/2004, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 30 de abril de 2004, para exercer cargo vago, criado pela Lei nº. 5.434, de 26 de dezembro de 2002, 5.571/2004, de 06 de julho de 2004 e cargo de vacância, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos da Lei nº. 1.517/1965, conforme o quadro abaixo;

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, localizada na Rua General Glicério, nº. 246, Ribeira, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à Junta Médica do Município e os procedimentos necessários para a posse;

Art. 3º A Posse deverá verificar-se no prazo de 30 dias contados a partir desta data, podendo ser prorrogado, a pedido do interessado, por mais 30 (trinta) dias. Se a posse não se der dentro do prazo previsto, o ato de provimento será declarado sem efeito;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

BIÓLOGO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00002788	Richard Rocha Marinho	9

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.556/2005-A.P., de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 301/2005-GS/SEMPLA,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada ao servidor, abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica - SEMPLA, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
03.852-1	Aurício Nunes da Silva	FG-4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.557/2005-A.P., de 16 de agosto de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 2030/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), os efeitos da portaria nº. 218/2004-A.P., de 24 de março de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 25 de março de 2004, que concedeu licença para trato de interesse particular, ao funcionário DJALMA LIRA MARTINS, matrícula nº. 09.104-9, enquadrada no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe F, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.554/2005-A.P., de 15 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 1222/2005-GS/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada ao servidor, abaixo mencionado, da Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
09.014-0	José Henriques Bittencourt Filho	FG-3
06.478-5	Naércia Santos Mafaldo	FG-2
08.722-0	Vilma Lúcia da Silva	FG-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**Republicado por incorreção

PORTARIA Nº. 1.467/2005-A.P., de 01 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.020757/2005-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária ERINEIDE LOPES DA SILVA, matrícula nº. 04.506-3, ocupante do cargo de Professor N-1-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, abono permanência, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, em virtude de ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária integral, pela regra atual art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998 e nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.558/2005-A. P., de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 2111/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Destituir da Função Gratificada de Diretor do Centro de Cidade de Bela Vista, símbolo DCS, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, o servidor KLEIBER RODRIGUES DE MENDONÇA, matrícula nº. 12.058-8, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir da data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.559/2005-A. P., de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 2111/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Destituir da Função Gratificada de Diretor da Unidade de Saúde do Pajuçara, símbolo DUS, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, a servidora RENATA CRISTINA DE CARVALHO PIMENTA, matrícula nº. 02.102-9, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, a partir da data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.560/2005-A. P., de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 2111/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Destituir da Função Gratificada de Diretor da Unidade Mista de Felipe Camarão, símbolo DUS, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, a servidora MASDEVÁLIA GADELHA DE GONÇALVES, matrícula nº. 21.894-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.561/2005-A. P., de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 2111/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Designar para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Saúde do Pajuçara, símbolo DUS, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, o servidor KLEIBER RODRIGUES DE MENDONÇA, matrícula nº. 12.058-8, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir da data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.562/2005-A. P., de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 2111/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Designar para a Função Gratificada de Diretor da Unidade Mista de Felipe Camarão, símbolo DUS, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, a servidora RENATA CRISTINA DE CARVALHO PIMENTA, matrícula nº. 02.102-9, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir da data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.563/2005-AP, de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº. 2098/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores abaixo mencionados, da função de Chefia de Serviços Básicos, símbolo CSB, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir da data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME
11.872-9	Carlos Henrique M. M. Noronha
12.550-4	Raimundo Júnior de Góis

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.564/2005-A. P., de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e considerando o resultado da eleição realizada em 14 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Áurea Lúcia Modesto Miyamoto, matrícula nº. 08.251-1, N-2, para a Função Gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Laura Maia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.565/2005-A.P., de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 563/2005-GS/SEMUT,

RESOLVE:

Art.1º. Designar ILCA DANTAS DE ARAÚJO LIMA LIGUORI, Chefe da Corregedoria Fiscal, símbolo DSD, para substituir MARILDE BATISTA DE MORAIS, matrícula nº. 19.011-0, Secretária Adjunta de Tributação, símbolo SAD, nas suas ausências e impedimentos legais sem prejuízo de suas funções, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.566/2005-A.P, de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.030123/2005-08,

RESOLVE:

Atribuir gratificação por Local de Exercício GPL, fixada em 100 % (cem por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula nº. 0509378, do quadro de pessoal da FUNASA, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde SMS, exercendo suas funções junto ao Centro de Controle de Zoonoses, a partir da data da publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.567/2005-A. P., de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.030169/2005-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor CLÁUDIO HENRIQUE CÂMARA GODEIRO, matrícula nº. 36.293-0, ocupante do cargo de Contador, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.568/2005-AP, de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que conta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 1727/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar gratificação por local de exercício - GPL, concedida através da Portaria nº. 1.223/2005-A.P., de 06 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de julho de 2005, do servidor abaixo mencionado:

NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	PERCENTUAL
Domingos Sávio Souza de Araújo	Dentista	SESAP/IPE	50%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANSO E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.569/2005-AP, de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que conta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 1727/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar gratificação por local de exercício GPL, concedida através da Portaria nº. 1.223/2005-A.P., de 06 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de julho de 2005, da servidora abaixo mencionada:

NOME	CARGO	VÍNCULO	PERCENTUAL
Maria Núbia de Oliveira Souza	Técnico Administrativo	SESAP/IPE	50%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANSO E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.570/2005-AP, de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que conta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 1727/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar gratificação por local de exercício GPL, concedida através da Portaria nº. 1.224/2005-A.P., de 06 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de julho de 2005, do servidor abaixo mencionado:

NOME	CARGO	VÍNCULO	PERCENTUAL
Luiz Carlos Paz de Lima	Técnico de Radiologia	SESAP/IPE	100%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANSO E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.571/2005-AP, de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que conta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 1727/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar gratificação por local de exercício GPL, concedida através da Portaria nº. 1.225/2005-A.P., de 06 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de julho de 2005, da servidora abaixo mencionada:

NOME	CARGO	VÍNCULO	PERCENTUAL
Margareth Pereira Felipe	Psicóloga	SESAP/IPE	50%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANSO E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.572/2005-AP, de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que conta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 1727/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar gratificação por local de exercício - GPL, concedida através da Portaria nº. 1.225/2005-A.P., de 06 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de julho de 2005, da servidora abaixo mencionada:

NOME	CARGO	VÍNCULO	PERCENTUAL
Nara Maria Dantas	Psicóloga	SESAP/IPE	50%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANSO E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.573/2005-AP, de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que conta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 1727/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar gratificação por local de exercício GPL, concedida através da Portaria nº. 1.226/2005-A.P., de 06 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de julho de 2005, do servidor abaixo mencionado:

NOME	CARGO	VÍNCULO	PERCENTUAL
Severino Mendes Sobrinho	Técnico Raio X	SESAP/IPE	75%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANSO E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.574/2005-AP, de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 031, de 10 de janeiro de 2001, em consonância com a Lei Complementar nº. 056, de 19 de março de 2004, art. 2º, § 9, e, Ofício nº. 1727/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir gratificação por local de exercício - GPL, sobre o salário base inicial do plano de carreira da saúde, aos servidores abaixo mencionados, que se encontram cedidos à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, desenvolvendo suas atividades junto aos Distritos, conforme Portaria nº. 054/2005-GS/SESAP, de 03 de março de 2005, abaixo especificados, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	DISTRITO/PERCENTUAL
João Edson de Santana	A.S.G	SESAP/IPE	D.S.L- 50%
Alcides Carlos dos S. Bacalhau	Médico	SASAP/IPE	D.S.L - 50%
João Maria Souza da Silva	A.S.G.	SESAP/IPE	D.S.L - 50%
Maria das Graças de Araújo	Médica	SESAP	D.S.L - 50%
Rosa MariaVale Amaral	Anestesista	M.S.	D.S.L - 50%
Saulo Romualdo de Araújo	Infectologista	M.S.	D.S.L - 50%
Antônio Crispim de A. Neto	Téc. Esp. D	SESAP/IPE	D.S.S - 50%
Herbert da Cunha Diógenes	Téc. Esp. D	SESAP/IPE	D.S.S - 50%
Maria do Carmo Morais Lúcio	Eux. Enfermagem	SESAP	D.S.O. - 75%
Maria Gorete Germano de Queiroz	Médica	SESAP/IPE	D.S.O - 75%
Suzana Almeida Pinheiro	Médica	SESAP/IPE	D.S.O - 75%
Maria da Salete Campos	Téc. Esp. D	SESAP/IPE	D.S.N - 100%
Elizabeth Maria Vasconcelos Pontes	Odontólogo	SESAP/IPE	D.S.O - 75%
Maria das Dores de Souza Maciel	Arquivista	SESAP/IPE	D.S.O - 75%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANSO E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 071/2005 GS/SEMAD, 16 DE AGOSTO DE 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores EULICIO FARIAS DE LACERDA JÚNIOR, matrícula nº 29.465-2, RITA DE CÁSSIA MOUSINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 8064-1, TASIA REGINA ANTUNES MAIA DE MELO, matrícula nº 8467-1, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos constantes no Memorando nº 014/2005-CAC/SEMAF, assim como CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula nº 14050-3, para Secretariar os trabalhos.

Dê-se ciência e cumpra-se

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 16 / 08 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 107/2005 - STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R$ 77.575,30 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 16 / 08 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 117/2005 - SEMURB, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, D'LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 01, 02, 03, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, no valor total de R$ 3.781,64 (três mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos); K J V DE MEDEIROS ME., referente aos itens 22, 23 e 28, no valor total de R$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais); ATACADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO LTDA., referente ao item 06, no valor total de R$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos); CLARIT COMERCIAL LTDA., referente aos itens 05, 12, 16, 19, 21, 26, 29, 36 e 37, no valor total de R$ 1.057,96 (um mil cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos); FRUTI FRIOS LTDA., referente ao item 04, no valor total de R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais); ANTONIO WILLIAN COSTA, referente aos itens 11, 38 e 40, no valor total de R$ 214,60 (duzentos e quatorze reais e sessenta centavos); SANTA CLARA INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA., referente ao item 08, no valor total de R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 6.357,60 (seis mil trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 16 / 08 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 061/2005 - SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, FLYGT DO BRASIL S/A., no valor total de R$ 61.062,25 (sessenta e um mil sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 16 / 08 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 069/2005 - SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, ENTECO ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 535.968,36 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 16 / 08 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 070/2005 - SEMOV, adjudicando o objeto

licitado, em favor da empresa, CONSTRUTORA VECON LTDA., no valor global de R$ 1.189.348,59 (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 16 / 08 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 071/2005 - SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, JAM EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor global de R$ 841.899,87 (oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades TOMADA DE PREÇOS e CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
031281/2005-77	106/05-STTU	Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos.	01.09.05	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
031165/2005-58	140/05-STTU	Aquisição de material de informática.	25.08.05	11:00

TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2005 - SEMOV.

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 072/2005.
Empresa ganhadora:
C G CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., no valor global de R$ 466.692,72 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2005 - SEMOV.

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 073/2005.
Empresa ganhadora:
L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., no valor global de R$ 260.087,14 (duzentos e sessenta mil oitenta e sete reais e quatorze centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2005 - SEMOV.

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 098/2005.
Empresa ganhadora:
KIZO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA., no valor global de R$ 376.343,22 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta três reais e vinte e dois centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2005 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que transcorrido o prazo recursal, onde foi constatado que não houve nenhum recurso administrativo, contestando a decisão da Comissão, resolve marcar para dia 19.08.2005 às 11h00min (onze horas) a abertura dos envelopes propostas de preços apresentados pelas empresas JAM EMPREENDIMENTOS LTDA. e CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Comunicamos ainda que, a abertura dar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal/RN.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2005 - SEMAD

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após o recebimento da nova documentação apresentada pela empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., resolve tornar habilitada a participar da fase seguinte desta licitação a empresa acima mencionada.

Isto posto, a Comissão marca para dia 19.08.2005 às 11h30min (onze horas e trinta minutos) a abertura dos envelopes propostas de preços, a abertura dar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal/RN.

Natal, 16 de agosto de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 00001516/05 - SME/PMN
Licitação nº 04/05 CPL/SME/PMN CONCORRÊNCIA

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO*

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento que inabilitou a empresa CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA; e habilitou as empresas M & K COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, CRISAL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, NETUNO CONSTRUÇÕES LTDA, PAR ENGENHARIA LTDA, SS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA CAGEO LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 25.08.05, às 8:30 h, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 15 de agosto de 2005.
A COMISSÃO

* Republicado por incorreção.

Processo nº 00001476/05 - SME/PMN
Licitação nº 17/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 95.913,93 (noventa e cinco mil novecentos e treze reais e noventa e três centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal, 15 de agosto de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Processo nº 00001476/05 - SME/PMN
Licitação nº 18/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA, pelo valor de R$ 106.341,92 (cento e seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal, 15 de agosto de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 1829/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Proexcon Construção e Empreendimentos Turísticos Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao Contrato nº 037/2005-SEMOV, a partir de 13.08.2005, com término previsto para 12.09.2005, bem como o prazo de vigência contratual do dia 23.08.2005 até o dia 22.09.2005.
Base Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, combinado com o § 2º da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Alexandre Magno C. Barbosa - Contratada
Natal, 12 de agosto de 2005

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000053/2005
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: João Batista Lucena de Assis.
OBJETO: Consultoria e assessoria no fomento à criação, nos bairros de Natal, de Associações de Usuários de Serviços de Saneamento Ambiental e assessoria na consolidação dessas Associações.
VIGÊNCIA: De 08/07/2005 até 31/12/2005.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.541.049.2-685 Educação ambiental.
Fonte: 241; Elemento de Despesa: 33.90.36; Sub elemento 02.
BASE LEGAL: Artigo 24, II, c/c § Único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Natal, 08 de julho de 2005.

URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor -Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 080/05-GS/SEMUT NATAL(RN), 15 DE AGOSTO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR Felix de Souza Oliveira, Auditor do Tesouro Municipal,

Matrícula nº 18.707-1, para coordenar grupos de trabalhos no Setor de Fiscalização Mobiliária desta Secretaria, em substituição a Ricardo Jose Freitas Lobo, Auditor do Tesouro Municipal, Matrícula nº 18.689-9, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Revogue-se a Portaria nº 018/2003.

PUBLIQUE-SE, DÊ -SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 081/05-GS/SEMUT NATAL(RN), 15 DE AGOSTO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR Wellinghton Moreira de Almeida, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 18.698-8, Rodrigo Barbosa de Souza, matrícula nº 30.815-3 e Anderson Ricardo do Nascimento, matrícula nº 18.695-3, para compor Comissão de Auditagem Interna de Procedimentos, visando analisar irregularidades apontados no relatório constante no processo nº 2005.011381-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA MUNICIPAL: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 22 de agosto de 2005, a partir das 08:00 horas, consta o seguinte processo:

Processo nº 2002.004148-3 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Dias Hotéis e Turismo S/A (Jacumã Praia Hotel) - Recurso nº 166/2005 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha das sessões Ordinárias do Tribunal Administrativo dos dias 10 e 11 de agosto de 2005.

Processo n° : 2004.012148-2 SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: EAT Empresa de Alimentação do Trabalhador Ltda. - Recurso n°: 129/2005 TATM - Ex-oficio - Relator: Conselheiro Wlademir Soares Capistrano - Acórdão n° 173/2005 TATM - Ementa: Impugnação a auto de infração. Arbitramento de ISS. Decisão da Primeira Instância que julgou improcedente o auto de infração decorrente do extravio das notas fiscais. Recurso de ofício. Erro material no julgamento da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo. Decisão acerca de matéria que não é objeto do processo. Anulação do julgamento e devolução do processo ao conhecimento da Primeira Instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em anular a decisão proferida pela Primeira Instância, devolvendo o processo ao conhecimento da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo a fim de que proceda à análise da matéria constante dos autos.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), em 10 de agosto de 2005.

Processo nº 2004.001637-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: M. R. Costa Transportes - ME - Recurso: 152/2005 TATM - Ex ofício. - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo - Acórdão nº 174/05 TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento - TLL. Inocorência do fato gerador. Procedência do pleito. Decisão a quo confirmada. Recurso de ofício conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 11 de agosto de 2005.

Processo n°: 2003.018725-1 SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Maria Leonor Serrano Maia - Recurso n°: 338/2004 TATM - Ex-Officio - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior. - Acórdão nº 175/2005 - TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento de Tributo. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS. Recurso de ofício. Erro material no julgamento da Primeira Instância. Decisão acerca de matéria que não é objeto do processo. Anulação do julgamento e devolução do processo ao conhecimento da Primeira Instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em anular a decisão proferida pela Primeira Instância, devolvendo o processo ao conhecimento da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo a fim de que proceda à análise da matéria constante dos autos.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), em 11 de agosto de 2005.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 15 de agosto de 2005.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/ TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa CIDADE VERDE LTDA, CNPJ: 04.666.560/0001-30, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/07/2005, através do Processo Nº. 23077.032506/2005-11, o Licenciamento Ambiental para construção de um Condomínio Residencial de uso misto composto por uma torre com 75 UH e um Flat com 15 pavimentos, localizado na rua José Gomes da Costa S/N°, Capim Macio - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 3222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 3211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) **3**213.1697

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) **3**207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) **3**202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo Costa Júnior
PRESIDENTE
MAT. 10.728-0 (SEMAD)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br